



## Consórcio Intermunicipal do Alto Vale do Paranapanema - AMVAPA

Rua Capitão Maximiano dos Santos Guerra, nº. 552 – Jardim Jurumirim – CEP – 18800-660 – PIRAJU – SP.  
CNPJ 03.753.263/0001-60 - FONE: 14 – 3351-1358  
E-mail: [licitacao@amvapa.com.br](mailto:licitacao@amvapa.com.br)

### RELATÓRIO DE HABILITAÇÃO

Pregão Eletrônico nº 005/2024

Empresa Licitante: Prime Consultoria e Assessoria Empresarial Ltda

CNPJ: 05.340.639/0001-30

Este relatório tem como objetivo apresentar a análise da documentação de habilitação fornecida pela empresa **Prime Consultoria e Assessoria Empresarial Ltda** no âmbito do processo licitatório supracitado, conforme os itens exigidos no edital.

#### **1. DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO JURÍDICA**

A habilitação jurídica é um requisito essencial para a participação em processos licitatórios, conforme estabelecido na Lei nº 14.133/2021 e no edital. O objetivo é verificar a regularidade formal e jurídica da empresa, certificando que ela esteja legalmente constituída e apta a atuar no mercado. Abaixo, detalhamos os itens exigidos e os documentos apresentados pela empresa Prime Consultoria e Assessoria Empresarial Ltda:

##### **1.1 Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis (Junta Comercial) – Para empresário individual e sociedade empresária (item 11.4.1 do edital).**

Documento Apresentado: Sim

Situação: Regular, conforme Certidão Simplificada da Junta Comercial do Estado de São Paulo (JUCESP).

A inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis é exigida para confirmar a legalidade da constituição da sociedade empresária. Este documento comprova que a empresa está devidamente registrada e em operação, conforme exigido pelo item 11.4.1 do edital.

##### **1.2 Contrato Social ou Ato Constitutivo – Para sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada (EIRELI), registrado na Junta Comercial (item 11.4.1.b).**

Documento Apresentado: Sim

Situação: Regular.

O contrato social é o documento que formaliza a constituição da empresa e define seus sócios, responsabilidades e atividades. O edital exige a apresentação desse documento, conforme o item 11.4.1.b, para comprovar que a empresa possui uma estrutura formal adequada ao seu objeto social.



## Consórcio Intermunicipal do Alto Vale do Paranapanema - AMVAPA

Rua Capitão Maximiano dos Santos Guerra, nº. 552 – Jardim Jurumirim – CEP – 18800-660 – PIRAJU – SP.

CNPJ 03.753.263/0001-60 - FONE: 14 – 3351-1358

E-mail: [licitacao@amvapa.com.br](mailto:licitacao@amvapa.com.br)

### **1.3 Certidão de microempresa (ME) ou empresa de pequeno porte (EPP), se aplicável (item 11.4.1.d).**

Documento Apresentado: Não aplicável, pois a empresa não se enquadra como ME ou EPP.

A certidão de ME ou EPP é exigida apenas quando a empresa se enquadra nesses regimes. No caso da Prime Consultoria, tal exigência é desnecessária, já que a empresa não se enquadra nas categorias mencionadas.

### **Conclusão sobre a Habilitação Jurídica**

A empresa **Prime Consultoria e Assessoria Empresarial Ltda** atendeu plenamente aos requisitos de **habilitação jurídica** estabelecidos no edital. Todos os documentos necessários foram apresentados e **estão regulares, comprovando que a empresa está legalmente constituída e em situação jurídica apta** para participar do processo licitatório.

## **2. DOCUMENTOS DE REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA**

A regularidade fiscal e trabalhista visa garantir que a empresa esteja em conformidade com suas obrigações tributárias e trabalhistas, demonstrando que ela é uma entidade economicamente saudável e comprometida com as exigências legais. Os documentos exigidos no item 11.4.2 do edital verificam se a empresa está adimplente com suas responsabilidades junto aos entes federais, estaduais, municipais e à legislação trabalhista.

### **2.1. Prova de inscrição no CNPJ (Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas) (item 11.4.2.a).**

Documento Apresentado: Sim

Situação: Regular.

A inscrição no CNPJ é o registro obrigatório para que a empresa exista formalmente e possa exercer suas atividades. A empresa Prime Consultoria apresentou a comprovação de sua inscrição, conforme exigido pelo item 11.4.2.a do edital.

### **2.2. Certidão de Regularidade Fiscal perante a Fazenda Nacional, incluindo certidão de débitos relativos a tributos federais e à dívida ativa da União (item 11.4.2.b).**

Documento Apresentado: Sim

Situação: Regular, emitida em 01/10/2024.

A certidão de regularidade fiscal comprova que a empresa está em dia com suas obrigações tributárias federais e com a dívida ativa da União. Essa



## Consórcio Intermunicipal do Alto Vale do Paranapanema - AMVAPA

Rua Capitão Maximiano dos Santos Guerra, nº. 552 – Jardim Jurumirim – CEP – 18800-660 – PIRAJU – SP.  
CNPJ 03.753.263/0001-60 - FONE: 14 – 3351-1358  
E-mail: [licitacao@amvapa.com.br](mailto:licitacao@amvapa.com.br)

certidão é essencial para assegurar que a empresa não possui pendências com o fisco federal, conforme o item 11.4.2.b.

### **2.3. Certidão de Regularidade do FGTS (Fundo de Garantia do Tempo de Serviço) (item 11.4.2.c).**

Documento Apresentado: Sim

Situação: Regular, emitida em 19/10/2024.

A regularidade com o FGTS é exigida para verificar se a empresa cumpre suas obrigações trabalhistas, recolhendo o fundo de garantia de seus empregados. Essa certidão garante a regularidade nas obrigações sociais da empresa, conforme o item 11.4.2.c do edital.

### **2.4. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) (item 11.4.2.d).**

Documento Apresentado: Sim

Situação: Regular, emitida em 01/10/2024.

A CNDT é exigida para garantir que a empresa não possui débitos relacionados a condenações na Justiça do Trabalho, demonstrando que ela está em conformidade com a legislação trabalhista vigente. A apresentação desse documento é fundamental, conforme o item 11.4.2.d.

### **2.5. Inscrição e regularidade fiscal estadual e municipal do domicílio ou sede do licitante (item 11.4.2.e).**

Documento Apresentado: Sim

Situação: Regular, inscrição estadual e municipal confirmadas.

A apresentação das certidões de regularidade fiscal estadual e municipal é necessária para comprovar que a empresa está em dia com suas obrigações junto aos fiscos estaduais e municipais. Isso garante que a empresa cumpre suas responsabilidades tributárias em todas as esferas, conforme o item 11.4.2.e.

### **Conclusão sobre a Regularidade Fiscal e Trabalhista**

A empresa **Prime Consultoria e Assessoria Empresarial Ltda** cumpriu integralmente as exigências de **regularidade fiscal e trabalhista** previstas no edital. Os documentos apresentados **estão em conformidade com os requisitos legais**, comprovando que a empresa não possui pendências fiscais ou trabalhistas em nível federal, estadual ou municipal, estando apta a participar do certame.

## **3. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA**



## Consórcio Intermunicipal do Alto Vale do Paranapanema - AMVAPA

Rua Capitão Maximiano dos Santos Guerra, nº. 552 – Jardim Jurumirim – CEP – 18800-660 – PIRAJU – SP.  
CNPJ 03.753.263/0001-60 - FONE: 14 – 3351-1358  
E-mail: [licitacao@amvapa.com.br](mailto:licitacao@amvapa.com.br)

A qualificação econômico-financeira de uma empresa licitante é fundamental para garantir que a contratada tenha condições financeiras adequadas para cumprir o objeto da licitação, evitando inadimplementos contratuais ou falhas de execução. A Lei nº 14.133/2021, em seu art. 69, exige a comprovação da capacidade econômico-financeira da empresa, por meio da apresentação de documentos específicos, tais como certidões de falência e balanço patrimonial. Esses documentos fornecem elementos suficientes para verificar a solvência da empresa e sua aptidão para participar do processo licitatório.

### **3.3. Certidão Negativa de Falência ou Recuperação Judicial expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica (item 11.4.3.a).**

A Certidão Negativa de Falência ou Recuperação Judicial é um documento que atesta a inexistência de processos de falência, recuperação judicial ou extrajudicial em nome da licitante. Sua apresentação é exigida para assegurar que a empresa não esteja em situação financeira crítica, que possa prejudicar a execução do contrato.

A Prime Consultoria e Assessoria Empresarial Ltda apresentou a Certidão Negativa de Falência, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, confirmando que a empresa não se encontra em processo de falência ou recuperação judicial.

Situação: Regular.

Essa certidão é de extrema importância, pois demonstra que a empresa possui condições de se manter financeiramente estável durante a execução do contrato, minimizando riscos à Administração Pública.

### **3.2. Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis do último exercício social exigíveis e apresentados na forma da lei (item 11.4.3.b).**

O Balanço Patrimonial e as Demonstrações Contábeis são instrumentos que demonstram a real situação financeira da empresa. O balanço patrimonial evidencia os ativos (bens e direitos) e passivos (obrigações) da empresa, além de seu patrimônio líquido, que é a diferença entre ativos e passivos.

A apresentação desses documentos permite à Administração avaliar a capacidade da empresa de honrar compromissos financeiros e realizar o objeto do contrato sem comprometer sua estrutura.

A empresa apresentou os balanços patrimoniais completos dos exercícios de 2023 e 2024, devidamente assinados por contador habilitado. Esses documentos comprovam a saúde financeira da empresa, evidenciando um patrimônio líquido positivo e suficiente para garantir a execução do contrato.



## Consórcio Intermunicipal do Alto Vale do Paranapanema - AMVAPA

Rua Capitão Maximiano dos Santos Guerra, nº. 552 – Jardim Jurumirim – CEP – 18800-660 – PIRAJU – SP.  
CNPJ 03.753.263/0001-60 - FONE: 14 – 3351-1358  
E-mail: [licitacao@amvapa.com.br](mailto:licitacao@amvapa.com.br)

Situação: Regular.

De acordo com o art. 69 da Lei nº 14.133/2021, a Administração pode exigir balanços patrimoniais e demonstrações contábeis para comprovar a qualificação econômico-financeira das licitantes. Esses documentos são utilizados para verificar a capacidade de a empresa suportar o cumprimento do contrato, sem que haja risco de inadimplemento ou colapso financeiro durante a execução do objeto licitado.

O balanço patrimonial apresentado pela Prime Consultoria demonstra que a empresa dispõe de ativos suficientes para executar os serviços contratados, e seu patrimônio líquido mostra que a empresa possui uma estrutura financeira sólida. Ademais, a certidão negativa de falência complementa essa análise, confirmando que a empresa não está envolvida em processos de recuperação judicial, o que reforça sua condição de liquidez e solidez.

### Conclusão

A documentação apresentada pela **Prime Consultoria e Assessoria Empresarial Ltda** para comprovação de **sua qualificação econômico-financeira** atende plenamente aos requisitos estabelecidos no edital e na Lei nº 14.133/2021. A empresa **demonstrou possuir condições financeiras adequadas para executar o contrato licitatório**, com base nos balanços patrimoniais e certidões de falência, garantindo à Administração a segurança necessária para a contratação.

## 4. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

A qualificação técnica tem como objetivo garantir que a empresa licitante tenha experiência e capacidade para executar os serviços ou fornecer os produtos solicitados, conforme as especificações do edital. A comprovação da qualificação técnica é um requisito fundamental para garantir que a licitante tenha competência para executar o contrato com a qualidade exigida pela Administração Pública.

A Lei nº 14.133/2021, em seu art. 67, estabelece que a Administração pode exigir da licitante a apresentação de documentos que comprovem a capacidade técnica por meio de atestados de desempenho anterior, emitidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado, para demonstrar a execução de serviços ou fornecimento de bens similares ao objeto licitado.

### Atestados de Capacidade Técnica

Os atestados de capacidade técnica são os documentos mais relevantes para comprovar que a licitante possui a experiência necessária para a



## Consórcio Intermunicipal do Alto Vale do Paranapanema - AMVAPA

Rua Capitão Maximiano dos Santos Guerra, nº. 552 – Jardim Jurumirim – CEP – 18800-660 – PIRAJU – SP.  
CNPJ 03.753.263/0001-60 - FONE: 14 – 3351-1358  
E-mail: [licitacao@amvapa.com.br](mailto:licitacao@amvapa.com.br)

execução do contrato. Esses atestados devem comprovar que a empresa já realizou, com sucesso, atividades similares ao objeto da licitação, em condições que envolvam uma complexidade equivalente.

**Documentos Apresentados:** A Prime Consultoria e Assessoria Empresarial Ltda apresentou os seguintes atestados de capacidade técnica:

**Prefeitura de Tarumã (SP):** Comprovação da execução de serviços de controle de consumo de combustível para frota municipal, utilizando sistema informatizado integrado com cartões ou chips RFID. O atestado especifica a gestão de uma frota de 114 veículos, o que demonstra a capacidade da empresa para realizar serviços de gerenciamento de frotas em grande escala.

**Centrais Elétricas de Santa Catarina (CELESC):** Comprovação de serviços de gerenciamento de abastecimento de combustíveis e lubrificantes para veículos, utilizando sistema informatizado com cartões com chip. O atestado confirma a execução de um contrato com valor total de R\$ 9.012.896,08, o que evidencia a capacidade da empresa para gerenciar contratos de grande porte.

**Polícia Civil do Distrito Federal (PCDF):** Atestado de execução de serviços de gerenciamento de frota para abastecimento de combustíveis, incluindo combustíveis de aviação (gasolina de aviação - AVGAS e querosene de aviação - QAV). O valor do contrato é de R\$ 11.493.757,78, o que demonstra a aptidão da empresa para lidar com serviços complexos, inclusive em setores críticos como o de segurança pública.

**Prefeitura de Bertioga (SP):** Atestado de prestação de serviços de abastecimento de combustíveis utilizando tecnologia avançada (cartões com chip ou RFID) para gerenciamento de frota municipal, confirmando a execução em conformidade com o edital.

**Universidade Federal do Sul da Bahia (UFSB):** Atestado que comprova a administração e controle de frota para abastecimento e manutenção de veículos, utilizando sistema informatizado. O contrato abrangeu uma frota de 21 veículos e 5 geradores, evidenciando a capacidade da empresa para gerenciar operações de frotas menores, mas com a mesma eficiência técnica.

### **Análise dos Atestados**

A empresa apresentou cinco atestados, todos **emitidos por entidades públicas de grande porte**, o que reforça sua experiência em serviços complexos e críticos, como o gerenciamento de frotas em diversas áreas, incluindo segurança pública e serviços essenciais.



## Consórcio Intermunicipal do Alto Vale do Paranapanema - AMVAPA

Rua Capitão Maximiano dos Santos Guerra, nº. 552 – Jardim Jurumirim – CEP – 18800-660 – PIRAJU – SP.  
CNPJ 03.753.263/0001-60 - FONE: 14 – 3351-1358  
E-mail: [licitacao@amvapa.com.br](mailto:licitacao@amvapa.com.br)

Os atestados comprovam que a empresa possui a expertise técnica necessária para executar o objeto da licitação, conforme as exigências do edital, que requer a comprovação de execução de serviços de gerenciamento de frotas com tecnologia informatizada para pelo menos 50% do quantitativo de veículos previsto no edital. A empresa demonstrou que tem condições técnicas e logísticas para realizar o serviço com alta complexidade e dentro dos parâmetros de controle exigidos, utilizando tecnologias modernas como sistemas RFID e chips para gerenciamento de abastecimento e manutenção de frotas.

### **Fundamentação Legal**

De acordo com o art. 67 da Lei nº 14.133/2021, a qualificação técnica deve ser comprovada mediante a apresentação de atestados que confirmem a execução de serviços compatíveis com o objeto da licitação. A apresentação de atestados de capacidade técnica emitidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado, que comprovem a aptidão da licitante para o desempenho de atividades pertinentes e compatíveis em características, quantidades e prazos, é uma exigência comum em processos licitatórios e visa garantir que a contratada tenha a expertise necessária para cumprir o contrato com eficiência e qualidade.

Os atestados apresentados pela **Prime Consultoria e Assessoria Empresarial Ltda** demonstram a experiência da empresa em serviços de gerenciamento de frotas utilizando sistemas informatizados, além de sua capacidade de atuar em contratos de grande porte e elevada complexidade, como os gerenciados para órgãos públicos como a Polícia Civil e grandes empresas estatais, como a CELESC. Esses documentos asseguram à Administração Pública que a empresa possui as condições técnicas adequadas para executar o objeto da licitação.

### **Conclusão**

Com base nos documentos apresentados, a **Prime Consultoria e Assessoria Empresarial Ltda** atende plenamente às exigências de **qualificação técnica** previstas no edital e na legislação vigente. A empresa **demonstrou, por meio dos atestados de capacidade técnica, que possui a experiência necessária para a execução do contrato com qualidade**, eficiência e controle tecnológico, utilizando sistemas informatizados para gerenciamento de frotas.

## **5. OUTROS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**

Os outros documentos de habilitação exigidos no edital têm como objetivo verificar a idoneidade da empresa e sua conformidade com os requisitos adicionais estabelecidos pela legislação. Esses documentos são fundamentais para garantir que a empresa licitante esteja em condições



## **Consórcio Intermunicipal do Alto Vale do Paranapanema - AMVAPA**

Rua Capitão Maximiano dos Santos Guerra, nº. 552 – Jardim Jurumirim – CEP – 18800-660 – PIRAJU – SP.

CNPJ 03.753.263/0001-60 - FONE: 14 – 3351-1358

E-mail: [licitacao@amvapa.com.br](mailto:licitacao@amvapa.com.br)

éticas e jurídicas de contratar com a Administração Pública, bem como para assegurar a transparência e a integridade do processo licitatório.

### **5.1 SICAF – Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores**

Documento Apresentado: Sim

Situação: Regular, com validade até 08/11/2024.

O SICAF é o sistema que reúne informações cadastrais e documentação de fornecedores que desejam contratar com a Administração Pública. Estar regularmente inscrita no SICAF facilita o processo de verificação da habilitação, pois a empresa já passou por um crivo inicial de qualificação junto ao sistema. O art. 80 da Lei nº 14.133/2021 estabelece que o SICAF pode ser utilizado como meio de comprovação de habilitação, permitindo que a Administração Pública acesse as informações necessárias de maneira centralizada. A Prime Consultoria e Assessoria Empresarial Ltda está devidamente cadastrada e com sua situação regular até 08/11/2024, atendendo assim a essa exigência do edital.

### **5.2 Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS)**

Consulta Realizada: Sim

Situação: Regular, nada consta.

O Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS), mantido pela Controladoria-Geral da União (CGU), é um banco de dados que reúne informações sobre empresas que foram declaradas inidôneas ou suspensas para contratar com a Administração Pública, seja por má conduta, fraude em licitações ou descumprimento de contratos. A exigência de consulta ao CEIS visa assegurar que a empresa não tenha sido sancionada por práticas ilícitas, conforme o art. 12 da Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção). A consulta realizada pela Prime Consultoria e Assessoria Empresarial Ltda confirmou que não há registros de inidoneidade ou suspensão, o que garante sua idoneidade para participar do processo licitatório.

### **5.3 Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa**

Consulta Realizada: Sim

Situação: Regular, nada consta.

O Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa é mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (CNJ) e registra as condenações definitivas por atos de improbidade administrativa, conforme a Lei nº 8.429/1992. A exigência de consulta a esse cadastro visa verificar se a empresa ou seus sócios foram condenados por atos que violem os princípios da Administração Pública, como enriquecimento ilícito, dano ao erário e violação aos princípios da legalidade e moralidade. A consulta realizada pela Prime Consultoria e Assessoria Empresarial Ltda não



## Consórcio Intermunicipal do Alto Vale do Paranapanema - AMVAPA

Rua Capitão Maximiano dos Santos Guerra, nº. 552 – Jardim Jurumirim – CEP – 18800-660 – PIRAJU – SP.  
CNPJ 03.753.263/0001-60 - FONE: 14 – 3351-1358  
E-mail: [licitacao@amvapa.com.br](mailto:licitacao@amvapa.com.br)

identificou nenhuma condenação, garantindo que a empresa e seus sócios estão em conformidade com os princípios éticos e morais exigidos para contratar com a Administração Pública.

### **6. CONCLUSÃO**

A empresa **Prime Consultoria e Assessoria Empresarial Ltda** apresentou toda a documentação exigida no edital referente aos outros documentos de habilitação. A regularidade no SICAF, a ausência de registros no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) e a inexistência de condenações no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa confirmam que a empresa está em conformidade com as exigências legais para participar de licitações públicas. Esses documentos asseguram a idoneidade da empresa e demonstram que ela está apta, tanto juridicamente quanto eticamente, a celebrar contratos com a Administração Pública.

Piraju, 03 de outubro de 2024.

Assinaturas da Comissão de Contratação e Pregoeiro:

Geraldo Aparecido Rivera  
Pregoeiro / Agente de Contratação

Lair Antonio Azevedo Silva  
Comissão de Apoio / Membro da Comissão de Contratação

Mara Pelicer Freschi  
Comissão de Apoio / Membro da Comissão de Contratação

Raudanwenbsten Custodio de Correa Salvador  
Comissão de Apoio / Membro da Comissão de Contratação